

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.273/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$225.338,49”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R\$225.338,49 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.244.0019.2127 – Manutenção do Piso Fixo PSB - ESTADUAL

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$30.994,73
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$9.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$4.998,68
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00
Sub-total:.....R\$69.993,41

03.009.08.244.0019.2128 – Benefícios Eventuais - ESTADUAL

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$7.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$3.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$3.153,76
Sub-total:.....R\$13.153,76

03.009.08.244.0019.2129 – Programa Criança Feliz + ESTADUAL

33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$3.642,00
Sub-total:.....R\$3.642,00

03.009.08.244.0019.2130 – Programa Mamã Cheguei - ESTADUAL

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$8.625,50
Sub-total:.....R\$8.625,50

03.009.08.244.0020.2137 – Manutenção do Piso Especial - PSE ESTADUAL

33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$30.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$20.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$5.984,76
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$68.939,06
Sub-total:.....R\$129.923,82
TOTAL:.....R\$225.338,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS			
53.768-3	–	Manutenção do Piso	Fixo
PSB.....			R\$69.993,41
53.769-1	–	Programa	Mamãe
Cheguei.....			R\$8.625,50
53.770-5	–	Programa	Criança
Feliz.....			R\$3.642,00
53.771-3	–		Benefícios
Eventuais.....			R\$13.153,76
53.772-1	–	Manutenção do Piso	Fixo
PSE.....			R\$129.923,82
TOTAL:.....			R\$225.338,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:834A6811

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/06/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>